PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.231, DE 21 DE MAIO DE 1.981

"Dá nova redação ao ítem c do artigo 2º da Lei nº 1.223, de 28 de janeiro de 1.981".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA, EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O ítem c do artigo 2º da Lei nº 1.223, de 28 de janeiro de 1.981, passa a ter a seguinte redação: "Incidirá sobre o empréstimo, correção monetária, de acordo com os índices determinados pelas variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN)".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de maio de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada no lugar de costume, na data supra.-

Higino Cinacchi Junior
— secretário —